

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 60 de 01/12/2025

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 40.773,51 (quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)”.

, do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 40.773,51 (quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), autorizado pela Lei 639 de 29/11/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.03			ENSINO DE 1º GRAU	
12.361.0007.2104	74	2	3.3.90.39 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA	16.360,88
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.05.10			FUNDEB	
12.365.0021.2158	179	2	3.3.90.30 FUNDEB VAAR	7.178,11
	376	2	4.4.90.52 MATERIAL DE CONSUMO	17.234,52
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação				40.773,51

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da «tp_AnulacaoDotacao», no valor de R\$ «vl_Total_AnulacaoDotacao» («vl_TotalExtenso_AnulacaoDotacao»), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
«cd_EstruturaFicha_AnulacaoDotacao»	«cd_Ficha_AnulacaoDotacao»	«cd_Fr_Foia_AnulacaoDotacao»	«cd_Categoria_AnulacaoDotacao»	«ds_EstruturaFicha_AnulacaoDotacao»
				«vl_Credito_AnulacaoDotacao»
Total da «tp_AnulacaoDotacao»				«vl_Total_AnulacaoDotacao»

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.773,51 (quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 01 de dezembro de 2025.